



DESPACHO N.º 38/2019

(elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

Em reunião da Câmara Municipal, do dia 9 de setembro de 2019, foi tomada deliberação quanto ao seguinte assunto:

“Transferência de Competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias – Junta de Freguesia de Valado dos Frades – Ano de 2020”.

Sendo que tal deliberação foi no sentido de manter no âmbito de intervenção do Município, as competências em questão, atentos os fundamentos insitos no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – o que se confirma;

O certo é que o segundo parágrafo da deliberação enferma um erro, na medida em que o envio para a Assembleia Municipal é para votação e não para conhecimento – o que só hoje se constatou.

Pelo que, face à natureza urgente na aprovação desta retificação (correção de erro), para que tenha eficácia imediata e possa ser remetida ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, para distribuição a todos os membros desse órgão – circunstância que não se compadece com o cumprimento dos prazos legais inerentes à marcação de uma reunião extraordinária do executivo camarário;

E porque a deliberação da Câmara, materialmente, não sofre qualquer alteração, apenas importando corrigir o tipo de votação que o órgão deliberativo tem de adotar (aprovação e não conhecimento);

Decido:

1 - Revogar a parte da deliberação da Câmara Municipal, que remete o ponto à Assembleia Municipal para conhecimento, referente à Transferência de Competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, quanto ao ano 2020, relativo à Junta de Freguesia de Valado dos Frades;

2 - Substituindo-a pela seguinte decisão, que se transcreve:

“[...] remeter à Assembleia Municipal, para aprovação final, a proposta constante na primeira parte desta deliberação, ou seja, a proposta de manutenção das competências em causa na esfera da Câmara Municipal, no ano 2020, quanto à Junta de Freguesia de Valado dos Frades”

À próxima reunião para ratificação.

Nazaré, 19 de setembro de 2019.
O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)